

ÉPOCA 2014/2015

PO40 – CAMPEONATO NACIONAL DE VETERANOS MASCULINOS

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 19-06-14)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1

Prémios

1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL
2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte e cinco medalhas.

Artigo 2

Participantes

1. Clubes
 - a. Participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
 - b. Inscrição de Agentes desportivos e Seguros:
 1. Inscrição nos termos regulamentares diretamente nas Associações (incluindo exame médico-desportivo – Ter em especial atenção a matéria que regula estes exames)
 2. Seguro obrigatório, conforme termos e condições em anexo a este Regulamento Especifico.
 3. Pagamento do valor do seguro a remeter para a Federação;
 4. Taxas de inscrição na Prova e demais taxas a definir pelas Associações;



5. A taxa de inscrição referente unicamente aos atletas, será gratuita para a presente época desportiva.
 - c. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP No caso de existirem.
2. Jogadores
 - a. Os Escalões de Veteranos, terão as seguintes categorias:
 1. **Veteranos 1** – dos 35 aos 45 anos (poderão jogar o máximo de dois atletas com mais de 30 anos não inscritos no escalão de Seniores há pelo menos 2 época);
 2. **Veteranos 2** – Mais de 45 anos (no caso de não haver numero suficientes de equipas neste escalão, poderão competir no escalão de Veteranos 1)
 3. Unicamente nas Fases Regionais e a título excepcional, no escalão de Veteranos 1, serão autorizados a participar atletas com mais de 27 anos, que não estejam há pelo menos 3 épocas (2011/2012 inclusive) inscritos na Federação.
 4. As equipas terão de ter inscrito regulamentarmente um mínimo de 10 jogadores
 3. Treinadores
 - a. É obrigatório a presença de um treinador devidamente inscrito na FAP.

Artigo 3

Modelo Competitivo

1. Todas as formas de disputa desde – Campeonatos Regionais ou inter-regionais. Apuramentos para a 2ª Fase, 2.ª Fase e Fase Final serão disputadas conforme o indicado em Comunicado Oficial da FAP para o Efeito
2. O vencedor da Fase Final, será declarado Campeão Nacional.
3. Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes (na 1.ª Fase e Fase Final), a ordem de classificação, é estabelecida de acordo com os critérios consignados no RG da FAP e Associações.



- a. Os critérios de desempate descritos no corpo deste artigo, aplicam-se por Fase de Prova (Exemplo: na FF, apenas contam os encontros disputados nesta fase);
- b. A alínea g) do artigo 12.º do Título 8, será substituída pelo seguinte texto (A equipa que no conjunto da soma das idades dos inscritos, tiver a média mais elevada).
- c. Nos jogos disputados em sistema de eliminatória, em caso de empate no final do tempo regulamentar do jogo de qualquer jogo proceder-se-á de acordo com as Regras Oficiais de Jogo.

Artigo 4

Horário dos Jogos

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
 - b. Apenas pode ser equacionada a alteração do 2º jogo quando devidamente justificado.
2. Os dias para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, são os constantes no Anexo 9 ao Comunicado Oficial n.º 1 Época 2014 / 2015;
 - a. As horas de marcação são as constantes no documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
 - a. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série,
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.



Artigo 5

Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

Artigo 6

Oficiais de Mesa CROM

1. **Jogo entre 2 clubes CROM** – Cada clube deverá indicar um Oficial de Mesa habilitado. Caso o clube visitante não o queira fazer, deverá até 3 dias antes da data do jogo, dar conhecimento dessa intenção (via fax ou e-mail) ao clube visitado e a entidade responsável pela prova (Federação/Associação). Nessa situação o clube visitado nomeará dois Oficiais de Mesa habilitados. Poderá igualmente comunicar essa intenção para toda a prova. Se no jogo se registar a ausência do oficial do clube visitante, e que se venha a confirmar (relatório de jogo/conselho disciplina) não ter havido essa comunicação atempada, deixará a partir dessa data de usufruir a possibilidade de nomear Oficial de Mesa em jogos na situação de visitante.
 - a. Nos jogos em que esteja presente um Oficial de Mesa de cada clube, a função de cronometrista é da responsabilidade do clube visitado, sendo a função de secretário desempenhado pelo clube visitante.
2. **Jogos em que o clube visitado é clube CROM e o visitante não é CROM** será o clube visitado a nomear os Oficiais de Mesa habilitados.
3. **Jogos em que o clube visitado não é CROM** (independentemente do visitante ser ou não) a nomeação dos Oficiais será da responsabilidade da entidade com competências para a organização da prova (Federação/Associações Regionais).

Artigo 7

Regras e Regras Técnicas Especiais

1. Os jogos são disputados de acordo com as regras oficiais, sendo consideradas as seguintes exceções:
 - a. **Terreno de Jogo** – Poderão ser utilizados campos com 38x18, nas Fases Regionais;
 - b. **Tempo de Jogo**
 - i. **Veteranos 1** – 50' (2x25 – 10' intervalo);



- ii. Veteranos 2 – 40' (2x20 – 10' intervalo);

Artigo 8

Organização e Arbitragem

1. As questões organizativas nas Fases Regionais (incluindo a nomeação dos Quadros de Arbitragem) regulamentares e disciplinares serão sempre da responsabilidade das Associações Regionais e de acordo com os Regulamentos em vigor:
 - a. As arbitragens unicamente nas Fases Regionais, poderão ser efetuadas por Quadros de Arbitragem já Licenciados e que cumpram os requisitos estabelecidos no RJFD.
 - b. Na Fase Nacional, todo o processo organizativo, incluindo a nomeação dos Quadros de Arbitragem será da responsabilidade da Federação.

Artigo 9

Homologação de Campos

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão).

Artigo 10

Disposições Finais

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP
4. Este regulamento vigora para a época 2014/2015.



corretores
e consultores
de seguros, s.a.

FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

**PROPOSTA DE CONDIÇÕES
SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS**



corretores
e consultores
de seguros, s.a.

ACIDENTES PESSOAIS

TOMADOR DO SEGURO

NOME: FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL
ENDEREÇO: Calçada da Ajuda, 63 - 69
1300-006 Lisboa

PESSOAS SEGURAS

Entre 300 a 500 atletas amadores veteranos (maiores de 35 anos), conforme listagem a enviar mensalmente composta por nomes, datas de nascimento e números de contribuinte e os respectivos dias em que estiveram em risco.

DURAÇÃO DO SEGURO

Temporário.
Início: 01.08.2014
Termo: 31.07.2015

COBERTURAS, CAPITALS SEGUROS E FRANQUIAS

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	28.000,00 €	
Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente	5.000,00 €	250,00 € por sinistro
Despesas de Funeral por Acidente	2.700,00 €	

CONDIÇÕES ECONÓMICAS DA PROPOSTA

PRÉMIO TOTAL POR PESSOA SEGURA

0,535 €

SEGUADOR DE SUPORTE

FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A.

Lisboa, 21 de Outubro de 2014

Graça Maria Pacheco
Gestor de Clientes